



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus São João Evangelista  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 40 de 27 DE JUNHO DE 2023**

### **FESTIVAL DE TALENTOS 2023** **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; torna público o Festival de Talentos do IFMG - *CAMPUS* São João Evangelista, nos termos do presente edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O concurso cultural Festival de Talentos 2023 é um evento organizado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, Núcleo de Esporte e Lazer e o Núcleo de Arte e Cultura do IFMG - Campus São João Evangelista (IFMG/SJE).

1.2 O evento ocorrerá de forma presencial **no dia 09/08/2023, quarta-feira, às 14h30min, no Pátio do Prédio Escolar I do IFMG/SJE.**

1.3 O Festival de Talentos 2023 do IFMG/SJE busca estimular o bem-estar, a criatividade, a produção artística e a interação acadêmica dos discentes.

1.4 Poderão participar do presente Edital estudantes matriculados nos cursos Técnicos Integrados/Subsequentes, de Graduação e Pós-graduação do IFMG/SJE e com frequência mínima de 75%, conforme a Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020.

1.5 São considerados concorrentes do Festival de Talentos 2023 todos os estudantes que se inscreverem e tiverem suas inscrições homologadas.

1.6 As apresentações serão de tema livre, não sendo aceitas obras que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, bem como quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública, o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFMG e demais direitos constitucionais.

1.7 Os(as) candidatos(as) serão responsáveis pelos instrumentos a serem utilizados para as apresentações musicais, ficando a cargo do Campus a operação técnica e disponibilização de equipamentos de sonorização.

1.8 Os participantes do presente Festival deverão seguir as informações contidas neste edital, bem como eventuais retificações e informações publicadas no site do campus <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

#### **2. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
27/06 a 02/08/2023, até 15h00	Período de inscrições, com envio de propostas
03/08/2023	Publicação de resultado das inscrições deferidas

04/08/2023, às 12h, na sala 23, Prédio I	Reunião obrigatória de orientação com os inscritos
09/08/2023	Realização do Festival de Talentos e Divulgação do Resultado Final
10/08/2023	Publicação do Resultado Final do Festival de Talentos 2023
23/08/2023	Premiação com realização de rodízio de pizza aos primeiros lugares
<p><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Whatsapp/telefone: (33) 3412-2940/ (33) 99928-1632</p> <p>Email: <a href="mailto:cgae.sje@ifmg.edu.br">cgae.sje@ifmg.edu.br</a> - Horário de Funcionamento: de 07h às 20h</p>	

### 3. DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

3.1 O presente concurso será dividido em 05 (cinco) categorias, a saber:

- a) interpretação de música vocal (nacional, internacional);
- b) interpretação de música instrumental;
- c) música autoral;
- d) dança;
- e) troféu Abacaxi.

**3.1.1 Música vocal:** Consiste em apresentação de música de qualquer estilo (nacional ou internacional), sendo cantada a capella ou com acompanhamento instrumental e/ou trilha sonora (playback);

**3.1.2 Música Instrumental:** Consiste em apresentação contendo execução de música instrumental, sendo permitido também o acompanhamento de trilha sonora (playback);

**3.1.3 Música Autoral:** Consiste em apresentação de composição inédita (letra e música), criada pelo titular da inscrição, que deverá ser obrigatoriamente estudante do IFMG/SJE. Será permitido o uso de acompanhamento de trilha sonora (playback), desde que este também seja inédito;

**3.1.4 Dança:** Consiste em apresentação de dança de qualquer estilo. Os estudantes poderão participar com coreografias de diferentes estilos de dança (nacional, internacional, anos 80, Tik Tok, contemporânea, etc);

**3.1.5 Troféu Abacaxi:** Consiste em apresentação de caráter cômico. Exemplos: apresentações bem humoradas de dança, medley ou pot-pourri de formato musical, Lip Sync (performance cuja movimentação dos lábios está sincronizada com o áudio de uma música já gravada), comédia stand-up, paródia, etc.

3.2 As apresentações do Festival de Talentos 2023 deverão obedecer o tempo de duração mínima de 1 (um) minuto e máximo de 4 (quatro) minutos.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão conforme cronograma previsto no item 2 do Edital;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/6oUfCo1XuigjUmAj9> com o preenchimento completo dos dados pessoais de todos os participantes e da apresentação.

4.3 O preenchimento do formulário com dados incompletos e/ou inverídicos poderá resultar no indeferimento da inscrição.

4.4 Caso a obra possua letra, esta deverá ser anexada em documento PDF, junto ao formulário de inscrições.

4.5 Não serão admitidas inscrições que não contribuam com o aspecto de formação educativa do evento, como: utilização de vestimentas de banho, transparentes ou em tamanhos sumários ou obras com teor sexual, político-partidário ou discriminatório.

4.6 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição na mesma categoria, será validada apenas a última realizada.

4.7 Ao realizar a inscrição, o(s) participante(s) declaram-se cientes da concessão do direito de uso de imagem e som para fins institucionais por parte do IFMG.

4.8 O estudante poderá ser titular em apenas 1 (uma) inscrição por categoria.

4.9 O estudante não titular poderá integrar até 3 (três) grupos, contadas as suas participações como coadjuvante no festival.

4.10 Para todas as categorias, poderão participar da mesma inscrição o limite de até 6 (seis) pessoas, sendo que 50% ou mais dos membros devem ser, obrigatoriamente, estudantes do IFMG/SJE.

4.10.1 As apresentações poderão conter membros da comunidade externa, desde que respeitada a formação indicada no item 4.2 e que o titular da inscrição seja estudante do IFMG/SJE.

4.10.2 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

4.10.3 O IFMG/SJE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Para fins de classificação, será considerada a ordem cronológica de recebimento de inscrições.

5.2 O Festival de Talentos 2023 contará com até 25 (vinte e cinco) apresentações, sendo limitado em até 5 (cinco) apresentações por categoria.

5.2.1 Serão consideradas excedentes as inscrições que ultrapassarem o limite estabelecido por cada categoria.

5.2.2 As categorias que não atingirem o limite de 5 (cinco) inscrições, terão as vagas não preenchidas remanejadas para outras do Festival de Talentos 2023.

5.2.3 O remanejamento de vagas disponíveis obedecerá ordem cronológica do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 Para participar do Festival de Talentos 2023 o(s) candidato(s) deverá(ão) ter sua inscrição deferida e participar de reunião agendada, conforme cronograma no item 2. A presença do titular da inscrição nessa reunião é obrigatória.

5.4 Para casos de inscrições contendo candidato(s) externo(s) ao IFMG/SJE, o estudante titular da inscrição será o responsável por entregar o Termo de Autorização para Reprodução e Divulgação de Imagem e Voz, devidamente assinado, dos respectivos candidatos da comunidade externa. No caso de maiores de 18 anos, deverá ser utilizado o Anexo I. O Anexo II deverá ser utilizado pelos inscritos menores de 18 anos. **Link dos Anexos no site do Campus: <https://www.ifmg.edu.br/portal/comunicacao/formularios-de-autorizacao>**

5.4.1 A partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme cronograma do item 2, os titulares das inscrições com candidato(s) externo(s) ao IFMG/SJE deverão entregar os Termos de Autorização do item 4.6, devidamente preenchidos, na reunião com os candidatos.

5.4.2 Não serão aceitos Termos de Autorização ilegíveis ou contendo rasuras, colagens ou outras alterações no teor do documento original disponibilizado para o evento.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Para as apresentações das categorias: interpretação de música vocal, interpretação de música instrumental, dança e troféu Abacaxi, será constituída uma banca de jurados com um mínimo de 04 (quatro) avaliadores com capacidade e/ou experiência no ramo artístico-musical.

6.1.1 Para as categorias de música vocal e de música instrumental, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes nos seguintes quesitos:

- I. Execução técnica (qualidade da produção sonora);
- II. Afinação e ritmo;
- III. Arranjo;
- IV. Interpretação musical (presença de palco e expressividade da interpretação);
- V. Adequação ao tempo de apresentação;
- VI. Figurino.

6.1.2 Para a categoria de música autoral, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes nos seguintes quesitos:

- I. Originalidade da composição;
- II. Música, arranjo e letra (se houver);
- III. Execução técnica (qualidade da produção sonora);
- IV. Afinação e ritmo;
- V. Interpretação musical (presença de palco e expressividade da interpretação);
- VI. Adequação ao tempo de apresentação e figurino;

6.1.3 Para a categoria dança (Tik Tok, funk, breakdance, ballet, dança contemporânea, dança do ventre, forró, axé, piseiro, samba, rock anos 60 entre outros ritmos nacionais e internacionais), a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes nos seguintes quesitos:

- I. Criatividade;
- II. Figurino;
- III. Harmonia;
- IV. Originalidade;
- V. Ritmo;
- VI. Adequação ao tempo.

6.1.4 Para a categoria Troféu Abacaxi, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes nos seguintes quesitos:

- I. Criatividade;
- II. Figurino;
- III. Integração e organização;
- IV. Originalidade;
- V. Performance;
- VI. Adequação ao tempo.

## 7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1 O Resultado das votações será definido e anunciado no dia de realização do Festival de Talentos 2023 do IFMG/SJE, conforme cronograma do item 2.

7.2 Cada apresentação, por Categoria, pontuada como vencedora receberá como prêmios:

7.2.1 **1º lugar:** um Rodízio de Pizza no IFMG-SJE prevista para o dia 23/08/2023, um kit de produtos da agroindústria do IFMG/SJE e uma medalha de participação para cada membro.

7.2.2 **2º lugar:** um kit de produtos da agroindústria do IFMG/SJE e uma medalha de participação para cada membro.

7.2.3 **3º lugar:** uma medalha de participação para cada membro.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os promotores do concurso ficam autorizados, sem ônus, a utilizar as obras, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações da instituição, desde que citada a autoria.

8.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João Evangelista, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2023, às 12:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1595082** e o código CRC **BA185A7D**.

